

Boletim de SERVIÇO

Nº 305, 05 de Janeiro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	04
Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2023	04
Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2023	04
Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2023	05
Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2023	06
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2023	07
PROCESSO SELETIVO	10
Comissão de Seleção	10
Edital nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2023	11
Anexo II, Ficha de Incrição	16
Anexo III, Tabela de Pontuação 1ª Fase	17

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

Portaria - SEI nº 2 - Chefia Substituta da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação de 03 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Designar o empregado público **ANDRÉ CARGNELUTTI**, Siape nº 21***92 como Chefe Substituto da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação em substituição ao Chefe Titular **ERIC ESTEVES DA ROSA**, Siape nº 21***12, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamento em geral, conforme processo SEI [23541.017837/2022-90](#).

Art 2º - Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 3 - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD** do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, com finalidade de assessorar o HUSM nas ações e procedimentos referente à avaliação documental e mais especificamente orientar e realizar a análise, avaliação e seleção de documentos produzidos e acumulados nas unidades e subunidades da Instituição, conforme Processo Sei nº [23541.038892/2019-18](#).

Assistente em Administração - Josete Maria Stefanello Baratto, SIAPE: 37**58 - PRESIDENTE;

Assistente Administrativo - Marcia Maria Hengemuhle, SIAPE 31***61 - VICE-PRESIDENTE;

Médica Ticiania Aita Xavier, SIAPE 12***73

Enfermeira - Sabrina Gonçalves Aguiar Soares, SIAPE 22***58;

Assistente em Administração - Fabiana Elizabete de Moura, SIAPE 21***52;

Assistente em Administração - Gustavo Benetti, SIAPE 18***21;
Assistente em Administração Miele Mendes Rodrigues, SIAPE 15***62;
Assistente Social - Andréa de Lima Lopes Pires, SIAPE 23***74;
Advogado - Claudio Maldaner Bulawski, SIAPE 21***17 - TITULAR;
Advogada - Amanda Heberle Reis, SIAPE 32***73 - SUBSTITUTA;
Técnico em Mecânica - Emerson Alexandre Mortari, SIAPE: 10***91- TITULAR;
Analista de TI Eduardo de Oliveira, SIAPE: 22***04 - SUBSTITUTO;
Arquivista (Terceirizada) - Carmem Hübner; Matrícula 3**2
Arquivista (Terceirizada) - Juliane dos Santos Bassi; Matrícula 4**6
Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 314/2022, de 13 de julho de 2022, da Superintendência.
Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 4 - Comissão de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da EBSERH, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a Presidência da primeira, para comporem a **Comissão de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal** do Hospital Universitário de Santa Maria (Husm). Conforme Resolução nº 618/12 – CIB/RS é necessário aprimorar, regularizar e uniformizar o processo de informações associadas aos óbitos maternos e de crianças menores de 05 anos, conforme Processo SEI nº [23541.026601/2020-82](#).

Médica Marinez Josefina Casarotto de Oliveira – SIAPE 11***72

Médica Caroline Mombaque dos Santos – SIAPE 18***23

Médica Bruna Feltrin Rich – SIAPE 37***03

Médico Felipe Zancan Ferrigolo - Infectologia - SIAPE 12***64

Enfermeira Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues - SIAPE 38**65

Enfermeira Jaqueline Oliveira Arraes Paiva - SIAPE 22***01

Enfermeira Luciane Silva Ramos - SIAPE 21***63

Médica Maclaine de Oliveira Roos – 4ª CRS

Psicóloga Jessica Castro Terra dos Santos – 4ª CRS

Enfermeira Bruna Dedavid da Rocha – Município de Santa Maria

Enfermeira Tainah de Oliveira Guerra – Suplente - Município de Santa Maria

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 150/2022, de 27 de abril de 2022, da Superintendência

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 5 - Ata de Registro de Preço nº 096/2002 - Pregão Eletrônico nº 039/2022, de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das contratações decorrentes da **Ata de Registro de Preços 096/2002**, oriunda do **Pregão Eletrônico 039/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Administração Central e a empresa Itália Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a Aquisição de itens de equipamentos destinados as áreas de pesquisa, para atender as necessidades da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviço Hospitalares - Ebserh e suas Filiais, os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.049920/2022-28](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Dionéia Antunes da Silva	***.064.920-**	217*****
Substituto	Helena Carolina Noal	***.791.150-**	109*****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Leticia do Nascimento	***.822.460-**	135*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução da ata;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados e/ou materiais fornecidos;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da ata, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas na ata, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da ata, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na Ata;

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 08 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 6 - Nota de Empenho 2022NE600061 - Contrato nº 030/2022 do Pregão Eletrônico nº 043/2022, de 04 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da **Nota de Empenho 2022NE600061**, referente ao **Contrato 030/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 043/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Administração Central e a empresa Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, cujo objeto é a Aquisição centralizada de equipamentos de Simulação de Média Complexidade destinados aos Laboratórios

de Simulação Tipo I e II (Caixas pretas) da Rede Ebserh, os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000340/2022-32](#).

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Ana Valéria de Almeida Vaucher	***.438.500-**	236****
Substituto	Miele Mendes Rodrigues	***.374.010-**	151****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Leticia do Nascimento	***.822.460-**	135****
Substituto	Márcio Marcelo Gross	***.416.530-**	290****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH 2.0, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 23 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 7 - Comissão de Seleção UGITS, de 05 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Considerando o § 3º do Art. 10º da Norma Operacional nº 02/2022, indicar os representantes abaixo citados para comporem a **Comissão de Seleção**, destinada para realizar os tramites administrativos, estabelecidos na Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSEH, para seleção do cargo de chefia da **Unidade Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**, vinculada ao **Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica** da **Gerência de Ensino e Pesquisa** do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.043216/2022-61](#).

- Adaiane Amélia Baccin - Psicóloga organizacional - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas.
- Regis Simeão Saldanha Fagundes - Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles internos
- Alexandre Vargas Schwarzbald- chefe do setor de Gestão da Pesquisa Clínica - Representante da Gerencia de Ensino e Pesquisa
- Ivana Beatrice Manica da Cruz - Gerente de Ensino e Pesquisa - Representante da Gerencia de Ensino e Pesquisa
- Claudia Rosane Perico Lavich - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas - Representante da Gerencia de Ensino e Pesquisa

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Edital - SEI nº 001/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe **Unidade Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde**, vinculada ao **Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Gerência de Ensino e Pesquisa** do Hospital Universitário de Santa Maria RS

2. DA GRATIFICAÇÃO

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Ivana Beatrice Manica da Cruz (Gerente de Ensino e Pesquisa) - membro - Coordenadora da Comissão
- Adaiane Amélia Baccin (Psicóloga organizacional) SIAPE - membro
- Regis Simeão Saldanha Fagundes (Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles internos) - membro
- Alexandre Vargas Schwarzbald (chefe do setor de Gestão da Pesquisa Clínica) - membro
- Claudia Rosane Perico Lavich (Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas) - membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

IV- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail selecao.husm-ufsm@ebserh.gov.br

5.3. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4. O período de inscrição será de **13 a 19 de janeiro de 2023** (ao menos 7 dias corridos conforme o artigo 7º, inciso I).

5.5. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail selecao.husm-ufsm@ebserh.gov.br

5.6. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- declaração simples que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- **Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes** e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- A documentação comprobatória necessária para avaliação dos itens previstos no ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE, deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF em ordem e identificado a qual item se refere, juntamente com o referido Anexo devidamente preenchido pelo candidato, identificando a pontuação que o mesmo entende possuir para cada critério.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: selecao.husm-ufsm@ebserh.gov.br

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos (as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade Gestão da Inovação Tecnológica	06/01 a 12/01
Período de inscrição dos candidatos	13 a 19/01/23
1ª fase - Análise dos documentos- pontuação e classificação dos candidatos	23 a 27/01/23
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	30/01/23
Período de recurso 1ª FASE	31/01 e 01/02/23
Análise dos recursos	02 e 03/02/23
Resultado final 1ª FASE	06/02/23
2ª fase- período de entrevistas	7 a 9/02/23
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	10/02/23
Período de recursos 2ª fase	13 e 14/02/23
Análise e Parecer dos recursos	15 e 16/02/23
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	17/02/23
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	22/02/23
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	23/02/23

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

1. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III- Tabela de Pontuação

SANTA MARIA RS , DATA.

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
<p>Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais; as atividades desenvolvidas se diferenciam das atribuições inerentes ao cargo, passando a serem atividades relacionadas ao cargo de chefia assumido; para o(a) candidato(a) nomeado, será realizado Laudo Técnico de Exposição de Risco, onde será avaliada sua exposição insalubre conforme as atividades de chefia desenvolvidas.</p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p> <p>Obs.: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo, no formato Lattes, e documentação comprobatória conforme art. 12 da Norma Operacional nº 02/2022.</p>	

Santa Maria (RS), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

NOME:		
CPF:		
CARGO EFETIVO:		
ÓRGÃO:		
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:		
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:		
FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA: () SIM () NÃO		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS/LIDERANÇA DE EQUIPE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ACUMULADA DE 40 (QUARENTA) HORAS: () SIM () NÃO		
EM CASO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SETOR/DIVISÃO, ATENDE AO DISPOSTO NOS INCISOS I, II OU III DO ART 13: () SIM () NÃO		
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:		
Critério:	Pontuação	Pontuação Atribuída:
I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.	
II) Experiência em área correlata à função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.	

III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.	
IV) Capacitações na área específica para a função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas cumuladas, até o limite de 3 pontos.	
V) Capacitações na área correlata para a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;	
TOTAL		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:		
Critério	Pontuação:	Pontuação Atribuída:
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.	
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.	
3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.	
OBS: Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada.		

Santa Maria (RS), 05 de Janeiro de 2023.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSEH